



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 08 de maio de 2015

Nº 714

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores abaixo nominados para se apresentarem, das 08:00 às 15:00 horas, no período de 11 a 15.05.2015, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, **munido de cópias e originais de seus documentos pessoais e demais previstos no Edital n.º 14/2001 – MPE/AM – PROMOTOR e na Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993, e suas alterações**, por força da homologação judicial de acordo nos autos da Ação Ordinária n.º 0231814-80.2008.8.04.0001. Tal procedimento é necessário para a lavratura dos respectivos atos nomeatórios e posterior posse no Cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial da Carreira deste Ministério Público Estadual:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

	Classificação
01. MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO	43. ^a
02. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO	45. ^a
03. CLÓVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO	49. ^a

Manaus (AM), 07 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores e senhoras abaixo nominados para se apresentarem, às 10:00 horas, do dia 11 de maio de 2015, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade

de Manaus, para a escolha da Comarca para a qual será lotado, conforme oferta de vagas. Tal procedimento é necessário para a lavratura dos respectivos atos nomeatórios e posterior posse no quadro de servidores deste Ministério Público Estadual:

1. AGNES LOUISE RIBEIRO HORTENCIO
2. MATHEUS MARINHO NOGUEIRA
3. RAIANA CUNHA OLIVEIRA
4. DIEGO CORREIA FERREIRA ALENCAR
5. ANDRÉ FELIPE LIMA STACIARINI

Manaus (Am.), 07 de maio de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

P O R T A R I A N.º 0528/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.^a e 2.^a instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal no Processo, abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.^a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0236373-70.2014.8.04.0001	WILLIAN PEREIRA GOES	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0785/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 37.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara de Família), no dia 29.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0786/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, no período de 06.04.2015 a 05.05.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0788/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 070/2015-CJ, datado de 08.04.2015, oriundo da Comarca de Juruá, sob protocolo n.º 964308.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 04 a 08.05.2015, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Tefé / Manaus, e fixando em 05 (cinco) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0807/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 961502.2015, datado de 15.04.2015, da lavra do Exmo. Sr. Dr. **JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Assessor do Gabinete de Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 291.2015. SUBJUR.965204.2015.14901,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedida pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e alterada pela Portaria n.º 0359/2015/PGJ, datada de 25.02.2015, na forma abaixo descrita:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2011/2012	2. ^a	29.06.2015 a 08.07.2015	10
2012/2013	1. ^a	09.07.2015 a 18.07.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0808/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 076.2015. CAO-MAPH-URB.964296.2015.15986, datado de 24.04.2015, oriundo da Coordenadoria do CAO-MAPH-URB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Drs. Promotores de Justiça, para atuarem nos autos de Processos, abaixo relacionados, em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias – VEMAQA:

Processo nº	Promotoria de Justiça	Promotor(a) de Justiça
0216600-78. 2010.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha
0215671-06. 2014.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Ana Claudia Abboud Daou
0206830-85. 2015.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha, em substituição
0633633-74. 2014.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Francisco de Assis Aires Argüelles
0249821-18. 2011.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha

0219360-97. 2010.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Ana Claudia Abboud Daou
0266397-81. 2014.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Ana Claudia Abboud Daou
0259150-54. 2011.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha, em substituição
0207503-78. 2015.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Francisco de Assis Aires Argüelles
0256923-91. 2011.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha, em substituição
0600323-43. 2015.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha
0639125-47. 2014.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha, em substituição
0206420-27. 2015.8.04.0001	62ª PROURB	Aguielo Balbi Júnior
0206422-94. 2015.8.04.0001	62ª PROURB	Aguielo Balbi Júnior
0232126-51. 2011.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha
0631204-37. 2014.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha
0208414-90. 2015.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Francisco de Assis Aires Argüelles
0207513-25. 2015.8.04.0001	63ª PROURB	Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0216467-36. 2010.8.04.0001	49ª PRODEMAPH	Ana Claudia Abboud Daou
0822019-93. 2011.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha
0635211-72. 2014.8.04.0001	53ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha em substituição
0207463-96. 2015.8.04.0001	18ª PRODEMAPH	Dr. Francisco de Assis Aires Argüelles
0207508-03. 2015.8.04.0001	63ª PROURB	Paulo Stélio Sabbá Guimarães
0602386-75. 2014.8.04.0001	50ª PRODEMAPH	Maria Cristina Vieira da Rocha

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0809/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Co-

mando do 9.º Distrito Naval;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Major QOPM **ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO**, Assessor de Segurança Institucional, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da cerimônia de transmissão de cargo ao Vice-Almirante Wagner Lopes de Moraes Zamith, a ser realizada nesta data, às 10h, no Comando do 9.º Distrito Naval.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0810/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 078.2015. CAOMAPHURB.964676.2015.16138, datado de 27.04.2015, oriundo da Coordenadoria do CAO-MAPH-URB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **ANA CLÁUDIA ABOUD DAOU**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 49.ª Promotoria de Justiça (PRODEMAPH), para atuar nos autos de Processo n.º 0205661-63.2015.8.04.0001, em trâmite na Vara Especializada do Meio Ambiente e de Questões Agrárias – VEMAQA, em substituição ao Exmo. Sr. Dr. **PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES**.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0811/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 128.2015. CGMP.964383.2015.16012, datado de 13.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0661/2015/PGJ, datada de 09.04.2015, que designou membro e servidor para procederem à inspeção na Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte, para os dias 14 e 15.04.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM.), 05 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0812/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 951847.2015.10928, onde figura, como interessado, o Coordenador do CAOCRIMO/GAECO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Coordenador do CAOCRIMO/GAECO, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica firmado entre esta Instituição e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0813/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 288.2015. GAJ, datado de 27.04.2015, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **ELIANA LEITE GUEDES**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, para atuar no Processo n.º 0001180-07.2013.8.04.4400, em trâmite na 2.ª Vara da Comarca de Humaitá.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0814/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 100.2015.CAO-CRIM.961849.2010.24382, datado de 15.04.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Coordenador do CAO-CRIM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, para atuar no Procedimento Investigatório Criminal n.º 457272.2010.24382, em trâmite nesta Procuradoria-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0815/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 086.2015. CEAF.966724.2015.17000 962872.2015.14696, datado de 30.04.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **WANDETE DE OLIVEIRA NETTO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Chefe do CEAF,

R E S O L V E:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0762/2015/PGJ, datada de 27.04.2015, para onde se lê

“**II – AUTORIZAR** a concessão de passagens aéreas ao palestrante Dr. **Anderson Batista de Oliveira** e, em escrita observância ao disposto no art. 4.º do ATO PGJ N.º 002/2011, o pagamento de: 2 (duas) diárias aos Excelentíssimos Senhores Drs. **Anderson Batista de Oliveira** e **Otávio Xavier de Carvalho Júnior**, hóspedes convidados.”, leia-se

“**II – AUTORIZAR** a concessão de passagem aérea ao palestrante Dr. **Anderson Batista de Oliveira**, hóspede convidado.”

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de maio de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 0531/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 962225.2015.15126, da Informação n.º 084.2015. DRH, bem como do Despacho n.º 1046.2015.SubAdm.965824.2015.15126;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria nº 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previsto para os dias 21 de setembro a 10 de outubro de 2015, para fruição no período de 03 a 22 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0532/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a disposição prevista no ATO PGJ N.º 053/2015 que estabelece o regimento do Núcleo de Apoio Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para desempenharem atividades de Assessoramento Jurídico remoto às Promotorias de Justiça do interior, conforme relação abaixo:

N.º	AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	PROMOTORIAS	PERÍODO
1	Hemilli Silveira Chaves de Lima	Boca do Acre, Ipixuna e Itamarati	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
2	Thiago Rabelo Maia	Lábrea, Juruá e Japurá	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
3	Murilo Menezes do Monte	Carauari, Silves e Beruri	De 06.05.2015 até ulterior deliberação
4	Olivia De Moraes Bezerra	Eirunepé, Santa Isabel do Rio Negro e Boa Vista do Ramos	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
5	Marcelo Auday de Pinho	Rio Preto da Eva, Anori e Fonte Boa	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
6	Mônica Da Costa Pinto	Autazes, Maraã, Pauini e Jutai	De 14.05.2015 até ulterior deliberação

7	Leandro Nobre De Freitas	São Paulo de Olivença, Amaturá, Urucará e Careiro da Várzea	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
8	Rebecca Ailen Nogueira Vieira	Apuí, Canutama e Itapiranga	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
9	Yury Dutra Da Silva	Careiro, Nova Olinda do Norte e Envira	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
10	Marília Queiroz Silva	Novo Airão, Santo Antônio do Iça, Tonantins e Manaquiri	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
11	Larissa De Araujo Spinelli	Barcelos, Guajará e Uarini	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
12	Raquel França Ribeiro	Tapauá, Urucurituba e Nhamundá	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
13	Yano Costa Ribeiro	Novo Aripuanã, Atalaia do Norte e Barreirinha	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
14	Douglas Queiroz Benayon	Borba, São Gabriel da Cachoeira e Alvarães	De 04.05.2015 até ulterior deliberação
15	Karen Brandão Pontes	Presidente Figueiredo, Anamá e Caapiranga	De 04 a 17.05.2015
16	José Alberto de Oliveira Neto	Codajás, São Sebastião de Uatumã e Benjamin Constant	De 04 a 17.05.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0533/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, abaixo relacionados, para desempenharem atividades de Assessoramento Jurídico virtual nos órgãos de execução durante os períodos especificados a seguir:

AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO	PERÍODO
Alberto Rocha Cavalcante	16ª PJ (2º Tribunal do Júri)	04 a 13.05.2015
	18ª PJ (Vemaqa)	18 a 27.05.2015
Dinglison Pinto da Silva	59ª PJ (PRODEDIC)	06 a 15.05.2015
	30ª PJ (Inf. e Juv. - Criminal)	25.05.2015 a 03.06.2015
Murilo Menezes do Monte	50ª PJ (Vemaqa)	04 a 05.05.2015
Emerson Cardoso dos Santos	74.ª PJ (18.ª Jecrim)	20 a 29.05.2015
Juliana Viera Farias	77ª PJ (Patrimônio Público)	19 a 22.05.2015
	14.ª Proc. Jus. (1ª Câmara Cível)	25.05.2015 a 03.06.2015
Karen Brandão Pontes	69ª PJ (Crimes contra Idoso)	18 a 27.05.2015
	37ª PJ (7ª Vara de Família)	25.05.2015 a 03.06.2015
José Alberto de Oliveira Neto	76ª PJ (3ª VECUTE)	18 a 27.05.2015
	7.ª PJ (4.ª Vara Criminal)	04, 27 a 29.05.2015
Luana Andrade Carvalho	26ª PJ (Auditoria Militar)	04.05.2015 a 02.06.2015
Denise D'Albuquerque Veiga Lima	51ª PJ (PRODECON)	15.05.2015 a 03.06.2015

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0534/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 955630.2015.12447;

CONSIDERANDO a fotocópia apresentada da Certidão

de Casamento com o Senhor Altair Vazin Júnior, expedida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil de Manaus-AM,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO à servidora **LOUISE FRANCINE MOREN TAVARES**, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 21 a 28 de março de 2015, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0535/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 963640.2015.15692, da Informação n.º 0846.2015. DRH, bem como do Despacho n.º 1059.2015.SubAdm.966434.2015.15692;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **TIAGO PINHO CARDOSO DA SILVA**, Agente Técnico – Engenheiro Civil desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previsto para os dias 10 a 19 de agosto de 2015, para fruição no período de 03 a 12 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0536/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 964002.2015.15850, da Informação n.º 0862.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 1060.2015.SubAdm.966471.2015.15850,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **BIANKA VEIGA HORTA TUPINAMBÁ DO VALE**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, no dia 28 de maio de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 01 (um) dia de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0537/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 963423.2015.15608, do Laudo Médico n.º 31680/2015, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, bem como os termos do Despacho n.º 1062.2015.SubAdm.966563.2015.15608,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 20 (vinte) dias, no período de 30 de março a 18 de abril de 2015, licença para tratamento de saúde ao servidor **EURICO TELLES DE MACEDO**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para assuntos administrativos

PORTARIA N.º 0538/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 965506.2015.16440,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria N.º 0410/2015/SUBADM, de 01.04.2015, que autorizou o afastamento da servidora **SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 04, 05, 06 e 07 de maio de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0539/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando 159.2015.DOF.966382.2015.16828,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MIGUEL ANTÔNIO TAVEIRA PEREIRA**, Agente de Apoio – Administrativo, para responder pela função gratificada de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 23 a 24 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0540/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 067.2015. OGMP.965474.2015.16427, bem como da Informação n.º 0886.2015.DHR,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, para participar do Curso Gestão e Prática em Ouvidoria, que será realizado pela Controladoria-Geral da União – Regional Amazonas em parceria com a Ouvidoria-Geral da União, por meio da Política de Formação continuada em Ouvidorias (Pro-foco), nesta cidade, no período de 04 a 06 de maio de 2015, sem ônus para esta Instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Procedimento Interno n.º 787371/2013

PORTARIA N.º 003.2015.CPL.969058.2013.53858

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V do Ato PGJ n.º 345/2007, e

CONSIDERANDO a determinação da Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à época, Exma. Sra. Dra. Lucíola Honório de Valois Coelho da Silva, exarada através de Despacho n.º 1628.2014.SubAdm.873340.2014.53858, no sentido da instauração de procedimento específico, a fim de perqui-

rir-se eventual responsabilidade da empresa TORRES CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 15.800.600/0001-01, na execução do ajuste firmado com esta Procuradoria, por intermédio do Contrato Administrativo n.º 001/2011 – MP/PGJ, decorrente Tomada de Preços n.º 005/2010-CPL/MP/PGJ, particularmente quanto à eventual inexecução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal 8.666/93, aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 003/2015-CPL a fim de investigar a eventual responsabilidade;

II – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus, 07 de maio de 2015.

Frederico Jorge de Moura Abraham

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 009.IC.2015.49.1.1.968499.2014.49337
Inquérito Civil n.º 4180/2014

Promotoria: 49ª PRODEMAPH

Data da Instauração: 06/05/2015

Objeto: apurar a eventual ocorrência de dano ambiental (poluição sonora) proveniente do estabelecimento denominado “Jezian Casa de Festas Ltda”, situado na Rua Javari, n.º 788, bairro Nossa Senhora das Graças, em frente ao Condomínio Manaus Parque.

Ana Claudia Abboud Daou

Promotora de Justiça

Titular da 49.ª PRODEMAPH

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 010.IC.2015.49.1.1.968501.2014/49744
Inquérito Civil n.º 4214/2014

Promotoria: 49ª PRODEMAPH

Data da Instauração: 06/05/2015

Objeto: apurar a eventual ocorrência de dano ambiental

causado pela rede de drenagem da Rua Lauro Cavalcanti, Centro.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49.^a PRODEMAPH

50^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO Nº 013 .2015.50.1.1.
Inquérito Civil n.º 562.2013

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas no Inquérito Civil em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na Promoção de Arquivamento que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 50ª PRODEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se do Inquérito Civil n.º 562.2013, instaurado por esta 50ª PRODEMAPH para apurar suposta prática de poluição sonora, resíduos sólidos e ausência de licenciamento ambiental em desfavor da Arena Vip da Companhia Tropical Hotéis da Amazônia (Hotel Tropical), localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 1320, Ponta Negra, Manaus-AM.

A intimação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada tanto a parte denunciante quanto a denunciada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 07 de maio de 2015.

MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA
Promotora de Justiça Titular da 50ª PRODEMAPH

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria: 033.2015.50.1.1.969118.2015.14701

Inquérito Civil: 1427.2015

Promotoria: 50ª PRODEMAPH

Data de instauração: 07.05.2015

Investigado: JACY CARVALHO DE ANDRADE

Objeto: Apurar suposta prática de poluição sonora e atmosférica causada por atividade exercida em oficina de lanternagem e pintura de propriedade do Sr. Jacy Carvalho de Andrade.

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

NOTÍCIA DE FATO 4675/2014

ASSUNTO: Desconto supostamente indevido na folha de pagamento dos servidores do TCE referente ao AMAZONPREV

REQUERENTE: Anônimo

REQUERIDO: TCE/AMAZONPREV

PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO nº 13.2015.55.1.1.951562.2014.52611

Trata-se de denúncia sobre possível desconto indevido dos servidores do TCE.

Alega o reclamante que o TCE não aderiu ao AMAZONPREV – Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas mas aparece nos contracheques desconto com o termo AMAZONPREV e pleiteia ao MP que interceda junto ao Tribunal de Contas do Estado para suprimir o termo AMAZONPREV que designa o desconto dos servidores.

Inicialmente, a presente reclamação foi encaminhada a 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público e posteriormente encaminhada ao CAOPC para nova distribuição por entender o titular daquela especializada que não havia fato que justificasse a sua atuação, com base no artigo 2º do Ato PGJ nº 047/2008.

Analisada a reclamação constante da notícia de fato, no entanto, entendo que não há como definir a competência da Promotoria Especializada para conhecimento do fato, já que se trata de interesse patrimonial de pessoa civilmente capaz e/ou de entidade de classe, no caso o sindicato dos respectivos servidores e não relativo a direito dos segurados da previdência conforme dispõe o inciso X, do artigo 2º do Ato mencionado.

Portanto, diante dos motivos expostos entendo não haver substrato jurídico para intervenção do MP, conforme o disposto no artigo 127 *caput* e **indefiro o pedido do Requerente**, uma vez que não há nenhum prejuízo aos interesses sociais individuais indisponíveis, não há como vislumbrar a intervenção deste *Parquet*.

Para tanto, DETERMINO seja dada ciência ao Interessado

do, para que recorra, caso queira, no prazo de 10 dias, consoante o disposto no § 1º do art. 5º da Resolução nº 548.2007.CSMP;

Em não havendo recurso, no prazo estipulado no item anterior, ARQUIVE-SE, de acordo com o §4º do art. 5º da Resolução Nº 548.2007.CSMP.

Cumpra-se.

Manaus, 23 de março de 2015.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

NOTÍCIA DE FATO 688/2015

ASSUNTO: Apuração sobre o atendimento dispensado a Idosa por funcionária da SEHAF – Secretaria Municipal de Habitação e assuntos Fundiários

REQUERENTE: Isabel da Conceição Ribeiro

REQUERIDA: Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEHAF

PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO **Nº 16.2015.55.1.1.955615.2015.7565**

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça a partir de denúncia formulada pela **Sra. Isabel da Conceição Ribeiro** com a finalidade apurar o atendimento dispensado à idosa por funcionária da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários. A reclamante alegou estar sendo impedida de regularizar a situação de um imóvel situado na Rua Cipó Tuira, nº 80, bairro João Paulo, Jorge Teixeira por uma funcionária do local que identifica apenas como Noraney.

Aduziu a reclamante que quando já se encontrava no Cartório para registrar o imóvel, o funcionário do Cartório ligou para a SEHAF e foi atendido pela mencionada servidora Noraney da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, sendo informado que não poderia proceder ao registro requerido por Isabel da Conceição Ribeiro.

Instado a se manifestar sobre os fatos, o representante da Secretaria informou que a Requerente perdeu seu direito à ocupação do imóvel mencionado e que tal fato já foi objeto de discussão no âmbito da Procuradoria Geral do Município- PGM, em sede administrativa e juntou à informação cópia dos autos dos Processos nº 2011/796/824/04193; nº 2013/2287/2908/00360; nº 2013796138802018.

Da análise dos documentos juntados, verifica-se que a reclamante tinha conhecimento dos Processos referentes à ocupação e aquisição de propriedade do imóvel em questão e que, provavelmente, deveria de tal pendência administrativa quanto à propriedade do imóvel reclamado

ao se dirigir ao Cartório.

Portanto, segundo consta das informações constantes nos autos, a funcionária municipal somente informou o que deveria em razão do resultado de processo administrativo cujo trâmite se deu no âmbito daquela Secretaria com o devido contraditório.

Na verdade, conforme se observa pelos documentos anexos ao **Ofício nº 073/2015-GSS – SUBHAF (Anexo I)**, a **Subsecretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SUBHAF**, após regular procedimento investigatório mediante os processos 2011/796/824/04193, 2013/2287/2908/00360 e 20137961382802018 (fls. 10, 73 e 103, respectivamente) entendeu pelo **indeferimento do pedido de posse formulado por Isabel da Conceição Ribeiro para ser mantida na posse do lote situado na Rua Cipó Tuira, lote “b”, Quadra 26, setor “j”, bairro João Paulo II (sic) – fl. 49 do Anexo I – sob a justificativa, em síntese, de abandono do terreno e do não cumprimento de sua função social (fl. 94).**

Ademais, ainda que a Requerente fizesse jus à propriedade do supracitado terreno, **observa-se que o objeto dos presentes autos está atrelado a fatores estritamente individuais e patrimoniais**, matéria estranha à competência constitucionalmente atribuída ao Ministério Público, cuja incumbência, nos termos do art. 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, está atrelada à promoção de interesses difusos e coletivos, bem como à proteção do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Enfim, não se vislumbra compatibilidade com a ação ministerial, tal como prenuncia o art. 127 da Constituição Federal, uma vez que não há nenhum ato administrativo de natureza grave, nem prejuízo aos interesses sociais individuais indisponíveis, a justificar a intervenção deste *Parquet*.

Para tanto, faz-se necessária a constituição de advogado/defensor público e ajuizamento de ação cível cabível uma vez que no âmbito administrativo já há uma decisão contrária ao interesse da requerente, se direito entender que houver, o que não atesta esta Promotoria de Justiça.

Assim, por estarem esgotadas as atividades relativas a esta Promotoria de Justiça, **e por não haver lesão a interesse ou direito tutelado por este órgão ministerial**, promovo pelo indeferimento da presente Notícia de Fato e determino que se cientifiquem Requerente e Requerido para ofertarem, perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejarem, **no prazo de dez (10) dias**, recurso administrativo, contra a decisão da Promotoria de Justiça, contado da efetiva comprovação de suas cientificações, nos termos do artigo 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 30 de março de 2015.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

NOTÍCIA DE FATO Nº 702/2015

ASSUNTO: Necessidade de consulta médica e realização de exame de densitometria óssea em benefício da Sra. **Maria das Graças Bezerra da Silva**.

REQUERENTE: Maria das Graças Bezerra da Silva

REQUERIDA: Secretaria de Estado de Saúde

**PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO
Nº 17.2015.55.1.1.956080.2015.7869**

Trata-se de denúncia veiculada perante este *Parquet*, por intermédio da qual se alega a necessidade de realização de consulta médica e de exame de densitometria óssea por parte da Sra. **Maria das Graças Bezerra da Silva**.

Instada a se manifestar sobre os fatos alegados expediu-se à SUSAM os Ofícios nº 60.2015 e 80.2015, os quais até o presente momento não foram respondidos a este órgão ministerial (fls. 06, 07 e 08).

No entanto, em contato telefônico feito com a Requerente – **Certidão N. 38.2015.55.1.1** (fl. 09) - observa-se que a mesma informou ter logrado êxito em obter os tratamentos de saúde de que necessitava, bem como já estar em fila de cadastrados para dar continuidade aos cuidados de que necessita.

É o relatório.

A partir da denúncia perpetrada perante este *Parquet*, observa-se que as informações contidas na **Certidão N. 38.2015.55.1.1** (fl. 09) são satisfatórias e encerram a presente demanda, tendo em vista que ficou evidenciado que a Requerente obteve êxito em conseguir os tratamentos de saúde de que necessitava, **não havendo mais, dessa forma, lesão a interesse ou direito tutelado por este órgão ministerial.**

Assim, por estarem esgotadas as atividades relativas a esta Promotoria de Justiça, **e em razão das fundamentações acima expostas**, promovo pelo indeferimento da presente Notícia de Fato e determino que se cientifiquem Requerente e Requerido para ofertarem, perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejarem, **no prazo de dez (10) dias**, recurso administrativo, contra a decisão da Promotoria de Justiça, contado da efetiva comprovação de suas cientificações, nos termos do artigo 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 30 de março de 2015.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

**Disk Denúncia**

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

0800 092 0500 Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.

**Denúncia Online**

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

denuncia.mpam.mp.br

**Denuncia Eleitoral**

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

servicos.mp.am.gov.br/denuncia_eleitoral/

**Ouvidoria On Line**

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do